



Plano de Emergência Externo



INDICE

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	2
1 - EXECUÇÃO DO PLANO.....	3
1.1 – ZONA DE INTERVENÇÃO.....	8
2 – ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	11
2.1 – AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	11
2.2 – ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	16

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	1/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



Parte II – Organização da Resposta

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	2/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



1 - Execução do plano

A ocorrência ou iminência de um acidente grave deve ser comunicada pelo meio mais rápido ao Serviço Municipal de Protecção Civil (Director do plano) que rapidamente tomará todas as diligências necessárias à activação da Subcomissão Municipal de Protecção Civil, afecta á Segurança Industrial, cujos Elementos se deslocarão para o quartel dos Bombeiros Voluntários Sul e Sueste, ou para os locais alternativos descritos em ponto posterior.

Nestas circunstâncias, o Director do Plano (Presidente da Câmara Municipal ou quem legalmente o substitua na sua ausência) comunica de imediato, via telefone, confirmando por fax à Autoridade Nacional de Protecção Civil através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, aos Municípios que o circunscrevem, nomeadamente o Concelho da Moita e Seixal, no sentido destes virem a tomar as medidas cautelares necessárias à minimização das eventuais consequências do acidente nos respectivos territórios, assim como á base aérea do Montijo, transportadores Soflusa e Transtejo.

Esta inter-relação permitirá a tomada de decisão dos responsáveis relativa à activação dos respectivos planos de emergência, face à natureza da ocorrência e seu provável desenvolvimento.

Sempre que o PEE é activado o mesmo deve ser acompanhado da declaração de situação de alerta pelo Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto na Lei de Bases de Protecção Civil (Decreto Lei 27/2006 de 3 de Julho), artigo 9º alínea 1.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	3/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



Prioritariamente há que estabelecer as condições adequadas para uma actuação eficaz dos vários intervenientes em operações de protecção civil quando os acidentes acontecem, pelo que é intenção deste plano igualmente sistematizar alguns procedimentos nesse sentido, como sejam:

- Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização;
- Proceder a uma permanente avaliação dos riscos químicos inerentes á zona em estudo, propondo medidas de prevenção que possam minimizar as respectivas consequências por ocorrência de acidente grave e prever a sua evolução no espaço e no tempo;
- Estabelecer circuitos especiais autorizados para circulação de viaturas que transportem matérias perigosas;
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que o venham a necessitar em caso de emergência, bem como as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos;
- Estabelecer circuitos e espaços públicos prioritários, para a utilização das viaturas de socorro;
- Preparação dos meios de comunicação e desenvolvimento do plano de comunicação, em caso de emergência;
- Promover a informação e sensibilização da população, tendo em vista a sua auto protecção face a situações de acidente grave;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	4/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



- Como medidas de autoproteção para os residentes que permaneçam na sua habitação, temos entre outras fechar portas e janelas e proceder á sua calafetagem, desligar o gás, manter-se informado através do rádio e preparar-se para a eventualidade de ser evacuado.
- Acautelar nas devidas condições, espaços livres privilegiados para a instalação de zonas de apoio, zonas de recepção de reforços, zonas de concentração e reserva de meios, postos de comando avançados, postos de triagem e hospitais de campanha entre outros, eventualmente necessários à prossecução das operações de protecção civil;
- Preparar e realizar exercícios e simulacros;

Deverá assegurar-se a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como todos os meios de reforço que venham a concorrer para as operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo acções de prevenção, a fim de prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Perante uma situação de acidente com implicações para o exterior do estabelecimento, que possa eventualmente originar a activação do PEE, deverão ser tomadas medidas claras e objectivas tais como:

- Activação da Subcomissão Municipal de Protecção Civil afecta à Segurança Industrial, assim como da Comissão Municipal de Protecção Civil que irão funcionar no Quartel dos Bombeiros Voluntários Sul e Sueste, ou nos locais indicados em 1.1.
- Quadro de descrição do acidente e informação contínua da sua evolução;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	5/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



A activação do PEE deve de imediato dar origem ao envolvimento das estruturas regionais ou nacionais, de acordo com a dimensão da situação, no sentido de estarem informados e, igualmente, activarem as medidas que sejam consideradas necessárias para dar resposta eficaz à situação.

No estabelecimento envolvido, imediatamente após o acidente:

- Tomar as medidas previstas no Plano de Emergência Interno (PEI) para a situação ocorrida;

- Alertar de imediato o Corpo de Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste e SMPC que informa o Director do presente Plano, indicando-lhe:
 - A substância envolvida,
 - A categoria do acidente,
 - A direcção do vento no momento,
 - Outras informações relevantes;

- Fazer deslocar para o Quartel dos Bombeiros Voluntários Sul e Sueste, um seu representante;

- Manter periodicamente informado o SMPC no Quartel dos Bombeiros Voluntários Sul e Sueste.

As restantes Empresas:

- Apoiam o SMPC, na fase de emergência, pelo fornecimento, mediante requisição e posterior reembolso, de bens e serviços do respectivo ramo;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	6/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



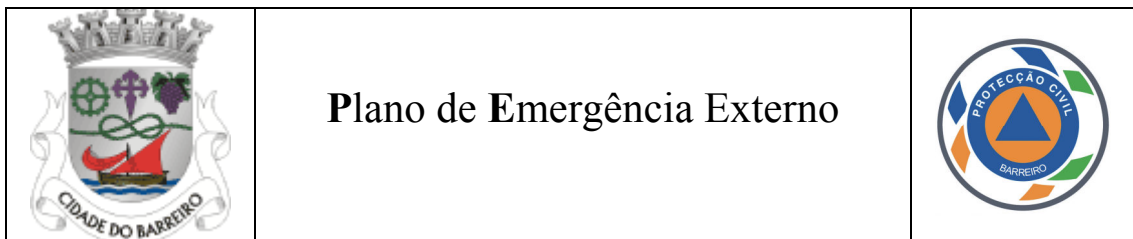
- Durante a emergência e dentro dos limites do risco e das suas possibilidades, asseguram o seu funcionamento permanente de forma a satisfazerem de imediato os pedidos de apoio que lhes forem feitos pelo SMPC;
- Tomam as medidas preventivas para o caso de poderem vir a ser atingidas pelo acidente.

Todas as Entidades e Organismos da Administração Central e Local, Públicas, Privadas ou Cooperativas, colaboram na realização das operações de Protecção Civil e das medidas excepcionais de emergência, de acordo com as suas competências e missões, conforme previsto em sede do PME, enviando para os Paços do Concelho, ou o local alternativo indicado, um seu representante, sempre que o diretor do plano assim o entenda.

Para o efeito, as Entidades e Organismos de Apoio submetem-se à direcção, condução e coordenação do Director do PEE, sem prejuízo da autoridade inerente aos comandos e/ou chefias próprias.

O Comandante do Corpo de bombeiros do Sul e Sueste, assegura a direcção das operações de protecção e socorro necessárias, bem como a prontidão dos meios atribuídos, atuando sob a orientação do CDOS, efetuando o reporte operacional ao diretor do PEE, salvo se for no rio, que contactará a Autoridade Marítima.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	7/17
1	2013	01			



1.1 – Zona de Intervenção

A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) e o Posto de Comando Operacional (PCO) serão instalados num dos seguintes espaços, face á inoperacionalidade do quartel dos bombeiros Sul e Sueste:

- Quartel dos Bombeiros Voluntários do Barreiro, Salvação Pública
- Instalações da Escola dos Fuzileiros

A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) será instalada no campo de futebol dos Galitos.

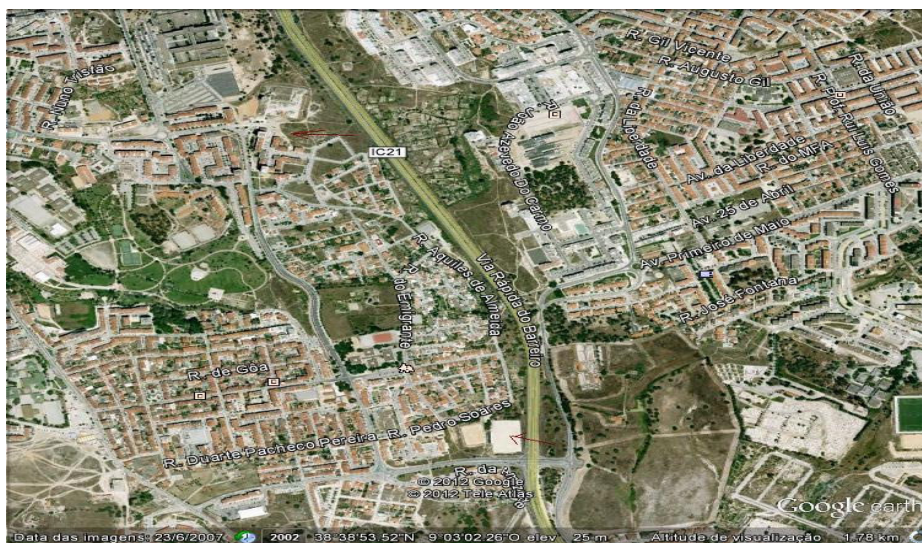
A Zona de Recepção de Reforços (ZRR) que será instalada junto à Escola Secundária de Santo André, é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CDOS, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pela estrutura Distrital antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

A Zona de Sinistro (ZS) é a superfície de acesso restrito, na qual se desenvolve a ocorrência, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	8/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo

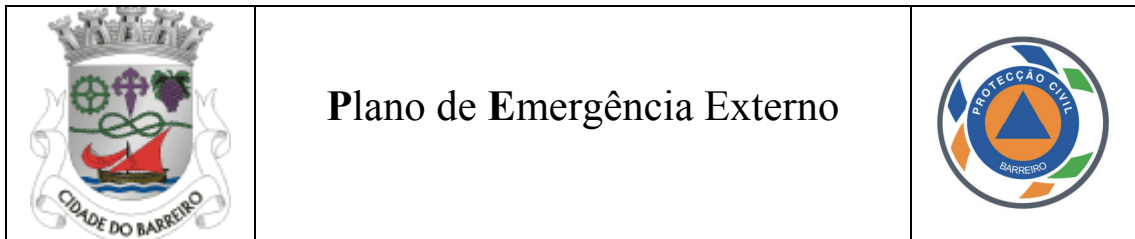


Zona de Concentração e Reserva



Zona de Recepção de Reforços

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	9/17
1	2013	01			



1.2 Mobilização e Coordenação de Recursos

Todos os meios a empenhar no teatro de operações para efeitos da atribuição da missão e articulação do fluxo e os canais de comunicações, devem apresentar-se:

Na zona de concentração e reserva estabelecido neste plano.

Os meios de reforço de outros Concelhos, apresentam-se na zona de receção de reforços, definida no plano.

No teatro de operações, cada APC deve nomear um elemento de ligação para o Posto de comando operacional, de modo a garantir o fluxo e a articulação das comunicações.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PEE – Corpo do Plano	Volume I	10/17
1	2013	01			



Plano de Emergência Externo



2 – Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

2.1 – Agentes de Protecção Civil

Os agentes de protecção civil envolvidos nas operações são:

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros Sul e Sueste e Salvação Pública	<p>Empenham -se nas acções de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</p> <p>Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaboram nas acções de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Efectivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de actuação própria;</p>	<p>Colaboram nas acções de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p>



Plano de Emergência Externo



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
GNR e PSP	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <p>Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e protecção de infra – estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoeléctricas, transportes, distribuição de água, etc); protecção da propriedade privada contra actos de saque;</p> <p>Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e protecção de infra-estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; protecção da propriedade privada contra actos de saque;</p>



Plano de Emergência Externo



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Forças Armadas - Escola de Fuzileiros	<p>Colabora no apoio logístico às forças de protecção e socorro, nomeadamente:</p> <p>a) Capacidade residente na Escola de Fuzileiros – Alojamento temporário e alimentação (ração de combate ou refeições confeccionadas) com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional;</p> <p>b) Capacidades a disponibilizar, quando solicitado, pela Base de Fuzileiros – Material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores e depósitos de água do dispositivo operacional do Corpo de Fuzileiros, de acordo com a disponibilidade excedente a cada momento seguindo o princípio da complementaridade.</p> <p>Colabora no <u>apoio sanitário de emergência</u>, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde e com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional;</p> <p>Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc) indispensáveis às vítimas e com a capacidade dependente da população escolar e da sua atividade operacional.</p>	<p>Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc) indispensáveis às vítimas;</p> <p>Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</p>
INEM	<p>Coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as</p>	



Plano de Emergência Externo



	<p>unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;</p> <p>Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</p>	
--	---	--



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade Marítima	<ul style="list-style-type: none">-Atua no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento;-Presta socorro a naufragos, assumindo o comando das operações de socorro no espaço de jurisdição marítima, em articulação com o SMPC.;-Procede ao reconhecimento e avaliação de danos.	<ul style="list-style-type: none">-Disponibiliza meios para apoio às operações nas zonas sinistradas;-Procede, em articulação com outras entidades, à recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias; <p>Coordena as operações de combate à poluição, no âmbito do plano mar limpo.</p>



Plano de Emergência Externo



Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Delegação de Saúde	<p>Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</p> <p>Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;</p> <p>Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</p> <p>Propõe e executa acções de vacinação nas zonas consideradas de risco;</p> <p>Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afectação.</p> <p>Coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.</p>	Propõe e executa acções de vacinação nas zonas consideradas de risco.

	<h2>Plano de Emergência Externo</h2>	
--	--------------------------------------	---

2.2 – Organismos e entidades de apoio

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associações humanitárias de bombeiros voluntários Sul e Sueste e Salvação Pública	Garantem o apoio administrativo e logístico aos respectivos corpos de bombeiros.	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
Serviços de segurança	Colaboram com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
Instituto Nacional de Medicina Legal	Articula-se com a Autoridade de Saúde e com as forças policiais na organização dos serviços mortuários.	Elaboram relatórios de situação
Instituições de segurança social	Coordenam as acções de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população; Asseguram a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento.	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Colaboram no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; Colaboram na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados
Organismos responsáveis pela conservação da	Apoiam técnica e cientificamente, dentro	Colaboram no levantamento e

Versão: 1	Emissão: 2013	Exemplar: 01	PEE – Corpo do Plano	Volume I	16/17
--------------	------------------	-----------------	-----------------------------	-----------------	-------



Plano de Emergência Externo



natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente	da sua esfera de acção, as operações de protecção civil; Dão apoio logístico de acordo com as respectivas áreas de actividade;	inventário dos prejuízos causados
Serviços de saúde e socorro privativos públicos e privados	Colaboram com o INEM e demais serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas.	Elaboram relatórios de situação
Fisipe, LBC Tanquipor SA e NAP	Apoiam o SMPC, na fase de emergência, pelo fornecimento, mediante requisição e posterior reembolso, de bens e serviços do respectivo ramo; Durante a emergência e dentro dos limites do risco e das suas possibilidades, asseguram o seu funcionamento permanente de forma a satisfazerem de imediato os pedidos de apoio que lhes forem feitos pelo SMPC; Tomam as medidas preventivas para o caso de poderem vir a ser atingidas pelo acidente.	Colaboram no levantamento e inventário dos prejuízos causados